

Comunicado N° 07/2025 - 13 de maio de 2025

Ref. **Informativo Mensal** do CAO
Patrimônio Público e Terceiro Setor.

O Centro de Apoio de Defesa do Patrimônio Público e Terceiro Setor traz os **destaques das atividades realizadas nos meses de abril de 2025**.

Consultas

1. [Consulta 12/2025](#): Requisitos formais da inexigibilidade de licitação para contratação de atração artística, sugestão de diligências adicionais e o uso de ferramentas de investigação, tais como, o Sistema Pandora e o SAI (Sistema de Apoio à Investigação) do CNMP, no intuito de auxiliar na continuidade da apuração.
2. [Consulta 13/2025](#): Controle de jornada de servidor comissionado. Flexibilidade inerente a esses cargos, com alerta à necessidade de observância dos princípios da administração pública e da clareza na definição das atribuições dos cargos em lei.
3. [Consulta 14/2025](#): Posse em concurso público e princípio da vinculação ao edital. Exigência do cumprimento dos requisitos estabelecidos, sem, no entanto, deve-se enfatizar também os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, que permitem uma interpretação mais flexível das regras editalícias para evitar formalismos excessivos.
4. [Consulta 15/2025](#): Natureza jurídica da permissão de uso. Diferenciação da concessão de uso, e, ainda, da necessidade de licitação em casos de permissões "qualificadas" ou "contratuais", que se assemelham a um contrato administrativo, o que, em tese, torna a licitação obrigatória.
5. [Consulta 16/2025](#): Representação do MPCO baseada em acórdão do TCE requer ampliação investigativa para outras irregularidades no mesmo acórdão, a serem incluídas no IC, se instaurado. A análise da possível subsunção dos fatos à Lei de Improbidade Administrativa e a avaliação da suficiência de provas dependem do juízo de valor do Promotor de Justiça.

Material de Apoio

1. Festividades

[Inicial AIA](#). Condenação por improbidade administrativa, com o ressarcimento integral do dano, e outras sanções elencadas no art. 12 da LIA.

2. Pensão vitalícia

[Inicial ACP](#). Nulidade dos atos administrativos de concessão de pensão mensal e vitalícia aos ex-detentores de mandato eletivo e aos seus dependentes e a não inclusão de novos pensionistas em folha de pagamento.

3. “Rachadinha”

[ANPC](#). Apropriação ilegal de parte do salário de assessora parlamentar, com confissão dos fatos, previsão de ressarcimento ao erário e outras sanções elencadas no art. 12 da LIA.

4. Transporte escolar

[Recurso de Apelação](#). Reforma da sentença para que o município seja condenado ao pagamento de indenização por danos morais coletivos e honorários advocatícios, a serem revertidos ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público do Estado de Pernambuco (FDIMPPE).

5. Superfaturamento em contratos de bens e serviços

[Guia referencial da CGU](#). Publicado em abril de 2025, o guia aborda conceitos básicos como sobrepreço e superfaturamento, diferenciando-os de dano ao erário e débito.

Por oportuno, esclarecemos, ainda, que este Centro de Apoio seguirá acompanhando o posicionamento dos Tribunais e da doutrina na temática da defesa do patrimônio público e terceiro setor, atualizando os materiais disponíveis no [Drive](#).

Hodir Flávio Guerra Leitão de Melo

Coordenador do CAO-PPTS